

**DECRETO Nº 199 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1365/16, DECRETA:

**Art.1º** - É aberto crédito suplementar por redução de dotação no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) para reforço das seguintes rubricas:

Ação	01.01.01.031.0001.2.001-atividade de gestão legislativa	
	3.3.9.0.14.00.00(5)-diárias- civil	R\$2.000,00
	3.3.9.0.33.00.00(7)-Passagens e despesas com locomoção	R\$6.000,00

**TOTAL** . . . . . **R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação	01.01.01.301.0001.1.039-aquis de equipam permanente e obras câmara de vereadores	
	4.4.9.0.52.00.00(2)-equipamento e material permanente	R\$8.000,00

**TOTAL** . . . . . **R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Moises Alfredo Ledur  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

\_\_\_\_\_  
NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

\_\_\_\_\_  
JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935